



BOLSA DE APOIO À DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA 2012

(Patrocínio: Pierre Fabre)

Regulamento

1

(Enquadramento)

- a) A “Bolsa SPEMD de Apoio à Divulgação Científica” é atribuída pela Sociedade Portuguesa de Estomatologia e Medicina Dentária (SPEMD) e insere-se no âmbito do esforço que a SPEMD tem vindo a realizar para desenvolver e difundir o progresso científico na área da saúde oral.
- b) Destina-se a subsidiar a deslocação de sócios da SPEMD, para a apresentação de trabalhos originais de investigação científica em reuniões do âmbito da Estomatologia/Medicina Dentária, no estrangeiro.

2

(Montante da Bolsa)

- a) Semestralmente, a SPEMD atribuirá o montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) a ser distribuído pelos pedidos de Bolsa. Se o valor não for totalmente atribuído, a diferença transitará para o semestre seguinte.
- b) Cada “Bolsa SPEMD de Apoio à Divulgação Científica” será constituída pela verba fixa de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) para a apresentação de

trabalhos em reuniões europeias e de 500,00€ (quinhentos euros) para apresentação de trabalhos em reuniões fora da Europa.

3

(Candidatura)

- a) Só serão considerados elegíveis para a atribuição da Bolsa os candidatos que sejam sócios da SPEMD.
- b) Apenas se aceitará uma candidatura por trabalho, que corresponderá ao autor que irá apresentar o trabalho, embora este possa ter sido realizado em co-autoria.
- c) A candidatura deverá ser formalizada na “Área Reservada” do site da SPEMD com:
 - i. identificação do proponente (nome completo, morada, telefone e endereço de correio electrónico). Todos os contactos futuros serão feitos por correio electrónico.
 - ii. identificação dos restantes autores
 - iii. título original do trabalho
 - iv. versão original do título e resumo (em inglês) que tenham sido submetidos à organização da reunião onde o trabalho irá ser apresentado
 - v. versão em português do título e do resumo
 - vi. comprovativo da aceitação do trabalho
- d) A Bolsa poderá contemplar deslocações para apresentação do trabalho em reuniões já decorridas desde que não tenha decorrido um período superior a 90 dias à data da apresentação do pedido.

4

(Local de submissão)

As candidaturas devem ser submetidos on-line:

Área Reservada do Site da SPEMD:

www.spemd.pt ou <http://socios.spemd.pt/>

5

(Critérios para atribuição da Bolsa)

- a) Serão considerados os trabalhos de investigação em todas as áreas da Medicina Dentária, que sejam originais. Serão aceites trabalhos investigação laboratorial, experimentação animal, estudos epidemiológicos e ensaios clínicos. Serão ainda considerados os trabalhos de revisão sistemática.
- b) Será atribuída preferência, por ordem decrescente, a comunicação oral, poster com discussão e poster sem discussão.
- c) Será tida em conta a relevância científica, a originalidade, o interesse e a forma de apresentação do trabalho.
- d) Como último factor de desempate, será tido em conta a ordem de entrada do pedido.

6

(Informações)

Para qualquer informação adicional poderá consultar informação disponível em www.spemd.pt ou contactar: bolsa@spemd.pt

7

(Júri)

- a) O júri será presidido pelo Presidente da Sociedade Portuguesa de Estomatologia e Medicina Dentária e composto pelos restantes membros da direcção.
- b) O júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio, se tal for considerado pertinente.
- c) Das decisões do Júri, não cabe recurso.

8

(Notificação e disponibilização do valor da Bolsa)

- a) Os candidatos serão informados da atribuição ou não da Bolsa, no prazo de 90 dias a contar da data de entrada do pedido.

- b) O valor da Bolsa só será disponibilizado pela SPEDM após a recepção do comprovativo de apresentação do trabalho, da cópia (pdf) dos diapositivos da apresentação oral ou do poster, bem como de uma autorização dos autores para a publicação desta última e do resumo do trabalho no sítio da internet da Sociedade Portuguesa de Estomatologia e Medicina Dentária (www.spemd.pt).